

### ENTREGÁVEL 1.2 IDENTIFICAÇÃO DAS COMUNIDADES ENERGÉTICAS E AVALIAÇÃO DO CONSUMO

Relatório de caracterização das Comunidades Energéticas Locais (CEL) potenciais a criar no espaço SUDOE, incluindo o modelo económico, o dimensionamento da sua produção de energia renovável para cobrir as necessidades de consumo, bem como a produção de hidrogénio verde para os usos identificados e autorizados.

#### 1. Identificação e catalogação das CEL



Amostra: 90 CEL provenientes da zona SUDOE

Dados recolhidos:

- Genérico: Localização geográfica, dimensão da estrutura, forma jurídica e objetivos energéticos.
- Sobre as infraestruturas energéticas:
  - Capacidade de produção de energia
  - Disponibilidade dos excedentes de produção de ER
  - Produção histórica e projeção futura

#### Oportunidades:

- Criação de uma plataforma centralizada
- Protocolos comuns de gestão de dados
- Participação ativa dos membros
- Integração de ferramentas de IA para facilitar a recolha de dados.

#### Dificuldades:

- Falta de harmonização e interoperabilidade dos dados.
- Incerteza regulamentar
- Ausência de mecanismos de incentivo à partilha de dados e ferramentas centralizadas

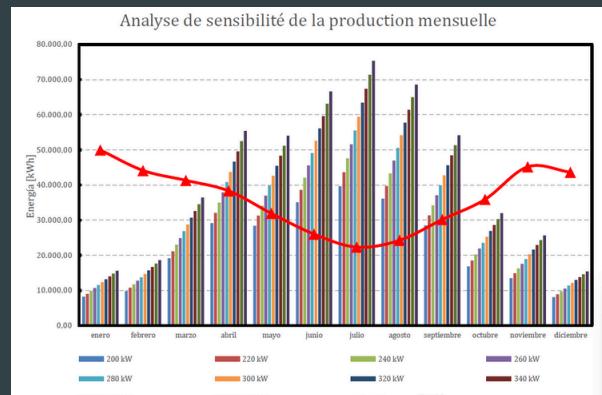


#### 2. Avaliação do consumo energético e oportunidades de geração de hidrogénio renovável a partir dos excedentes energéticos.

Foco nas CEL de Bembibre (29 utilizadores - Indústrias) e de Sevilha (20 utilizadores - Residencial)

Bembibre:
Variações sazonais
Excedentes PV significativos a partir de 320 kW instalados
Produção de H2: <ul style="list-style-type: none"> <li>S1 (Power to Power): limitado a 25%</li> <li>S2 (Venda direta): Potencial viável para as indústrias locais</li> </ul>

Sevilha:
Pico Manhã/Noite
Gestão inteligente de excedentes PV
Produção de H2: <ul style="list-style-type: none"> <li>S1: Produção de H2 proibida em zonas urbanas</li> <li>S2: Venda direta de H2 orientada para a mobilidade (pública e particular)</li> </ul>



#### 3. Quadro regulamentar e políticas locais relacionadas com a energia em nas regiões em causa

As diretivas europeias (RED II e RED III) reconhecem a existência das Comunidades de Energia Renovável (CER) e das Comunidades de Cidadãos para a Energia (CCE). Nesse sentido, o quadro regulamentar expressa objetivos mais ambiciosos para a produção e distribuição de energias renováveis e incentiva a simplificação das autorizações e a participação dos cidadãos.

##### ESPAÑA



- Projeto de decreto real (2023): CER abertas a cidadãos, PME e coletividades. Exceções para grandes empresas do setor energético.
- H2 incluído na estratégia energética nacional

##### FRANÇA



- Transposição progressiva das diretrizes RED II e III
- Autorização municipal com estudo de impacto/riscos e inquérito público (9 a 12 meses)

##### PORTUGAL



- Decreto-Lei 15/2022: regula e define os direitos e deveres dos consumidores no acesso ao Autoconsumo e CER
- Estratégia Nacional EN H2 (2030): 15% de H2 na rede de gás
- 50 a 100 estações de H2